



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L.F.', 'A.', 'T.M.', and 'S.'.

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 7 de dezembro de 2015

Ata n.º 21/2015

-----No dia sete de dezembro de dois mil e quinze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Projetos e requerimentos de obras particulares;
3. Requerimentos diversos;
4. Expediente vário;
5. Modificação dos documentos previsionais 2015. 3ª Revisão.
6. Áreas de Reabilitação Urbana de Penela e Cumeieira.
7. HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos - Regulamento.
8. Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento. Participação em projetos.
9. Cessão de Exploração do Fab Lab Penela - Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.
10. Penela Presépio 2015.
11. Penela Jovem.
12. Águas do Centro Litoral - Ação Judicial.
13. Candidatura a incubação no SmARTES.
14. Execução de Rede Pública de Drenagem de Águas Residuais de Serradas da Freixiosa - Retificação do projeto.

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de dezanove de outubro de dois mil e treze.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:---  
De PENELA – Henrique Dias dos Reis, que entregou à mesa uma exposição, que a seguir se transcreve:-----

“Senhor Luís Matias só o conheço pela grande entrevista que deu ao nosso Jornal Região do Castelo de 9 de Janeiro de 2014, onde realmente dá nota de uma série exaustiva de projectos a que se propunha fazer.-----

Deus o ajude a concretizá-los para a necessária melhoria do nosso concelho e pelo que o felicito vivamente.-----

Claro que nesta entrevista não houve oportunidade de dizer como pretende ter a sua relação com os munícipes e seus problemas. Mas concerteza que terá a sua opinião. Por mim acho que os políticos devem sair dos gabinetes e irem ao terreno. -----

Pensando nisso estou aqui na minha qualidade de munícipe a pedir licença para utilizar 5 ou 10 minutos do vosso tempo. Posso? -----

Em 30 de Março deste ano, já lá vão mais de 8 meses escrevi uma carta dirigida a esta Câmara e nela colocava 4 questões. Sem resposta, em 1 de junho seguinte escrevi outra carta a que igualmente não obtive resposta. -----

Em determinada altura falando nisto ao meu vizinho e longo amigo José Carlos dos Reis, ele disse-me que o processo estava nas mãos do Dr. Emídio, que igualmente conheço há muito tempo.

Telefonei-lhe no dia 21 de Julho e ele disse-me que havia algumas questões que teriam de ser ainda resolvidas. Aguardei. -----

Em 7 de Setembro voltei a telefonar-lhe e a resposta foi a mesma. -----

Desta forma só me resta a presença nesta reunião para o que me deslocuei de propósito de Coimbra. Eu quero antes ele mais falar na questão de um contentor de lixo.-----

Tenho uma casa na rua do Cubo onde venho passar muitos fins de semana e muitos outros dias.

Na referida carta de Março referia que na Rua do Cubo havia um pequeno contentor de lixo ao fundo da quelhita que vem do Clube, o que transmiti a esta Câmara em carta de 15 de Janeiro de 2013. -----

Parece-me que os trabalhadores da recolha do lixo não queriam andar 10 metros para fazer aquela recolha que nem era preciso ser todos os dias.-----

Ainda continuando a reproduzir a carta de Março dizia que se de todo não é possível esta reposição (o que continuo a não entender e lastimo), será preciso alguma reunião extraordinária? - sugeria que, ao menos, que daqueles dois contentores grandes que estão ao pé da Padaria, um deles fosse colocado junto ao Clube e já servia aquelas casas, algumas bem recentes e bonitas, e também a parte de baixo da Rua do Cubo, encurtando a distancia a percorrer. -----

Nada foi feito nem justificado. Será que o carro da recolha do lixo não tem de passar junto ao Clube dado o sentido único da Rua? E não perderiam mais que 5 minutos nesse serviço-----

Será que a Câmara teria algum desconforto financeiro ou mesmo se colocasse ali um contentor novo? -----

É curioso que quando vou de Penela para Coimbra a seguir à Capela da Senhora da Conceição está uma casa isolada que tem um contentor pequeno. Será que há munícipes de 1ª e de 2ª? Mas todos pagamos na fatura da água taxas para a recolha de resíduos sólidos.-----

Para que serve?-----

Sr. Presidente e restantes elementos da Mesa, venho muitas vezes a Penela, embora tenha residência em Coimbra, e tenho infelizmente dificuldades físicas para me deslocar ao local onde estão os contentores. -----

A maioria de vós não me conhecem mas eu durante 50 anos (tenho 81) dei o meu empenho voluntário e gratuito a todas as Instituições desta terra.-----

Estive na Mesa da Misericórdia, na Direcção da Cerci-Penela, participei na iniciativa da construção do Clube, fundei o 1º Jornal de Penela (Voz de Penela) com o Padre de então e agora Cónego Adriano Santo, fiz parte muitos anos da Assembleia Municipal.-----

Curiosamente o meu primeiro, durante 12 anos foi na Secretaria desta Câmara, no seu então velhíssimo edifício. -----

Por tudo gosto muito da terra onde nasci”.-----

-----O senhor Presidente da Câmara respondeu que terá de se ver a situação no local. -----

De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues**, que referiu estar revoltado pelo facto do senhor Presidente continuar a fazer favores a amigos com “dinheiros públicos”, dando o exemplo da mega obra dos caminhos em Viavai, daí ir falar o mínimo pois está doente. Disse lamentar que se tenha recusado a ir ver a estrada a Viavai conforme lhe pediu.-----

-----O senhor Vice-Presidente, perguntou-lhe quais foram os favores e quem foram os amigos, pois não tolera que ponha em causa a sua honra. -----

- O senhor Albertino Rodrigues, respondeu que os amigos foram aqueles a quem foram feitas escadas de acesso aos terrenos. Os favores foram o ter feito as escadas, beneficiando assim as pessoas onde estão colocadas as mesmas. Disse ainda ter ficado doente quando chegou ao local e constatou que haviam sido feitas escadas para os outros e para si nada, deixando-o isolado propositadamente.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo perguntou-lhe se as escadas lhe resolvem ou não o seu problema. -----

-----Por sua vez o senhor Presidente insistiu, perguntando-lhe quem foram as pessoas que beneficiou e em que termos.-----

- O senhor Albertino disse não saber como se chamam. -----

-----O senhor Presidente deu por encerrado o assunto acrescentando que as escadas foram colocadas no local onde se encontravam as anteriores.-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e trinta e seis (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 176.164,37€ – cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.118,58€ – sessenta e dois mil, cento e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos;-----

SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 285.621,05€ – duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um euro e cinco cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2. INFORMAÇÕES:**-----

**RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:** -----

**2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Não houve.-----

**2.2 - PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos recusou tomar conhecimento pelos motivos invocados em reuniões anteriores-----

**2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi presente a relação de requerimentos de obras com ou sem projeto deferidos durante o mês de novembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA**-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- Conselho Municipal da Educação - Decorreu no dia 18 de Novembro reunião do Conselho Municipal da Educação. Entre outros assuntos foi aprovado o cronograma para a elaboração do Projecto Educativo Local.-----

- Dueceira - Foi realizada a Assembleia Geral electiva da Dueceira – Associação Desenvolvimento Local. O Município de Penela foi eleito como vogal nos órgãos sociais da Direcção da Associação. -----

- Penela Presépio - Foi inaugurado no dia 5 de Dezembro a IX edição do Penela Presépio 2015.-----

- Bombeiros Voluntários de Penela - Decorreram no dia 6 de Dezembro as comemorações do 35º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Penela. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela é uma instituição essencial à qualidade de vida e segurança de pessoas e bens. Além da missão de socorro e protecção civil cumpre uma missão social importantíssima devido ao trabalho da direcção, comando e corpo de bombeiros, sendo uma referência pela sua organização, competência e eficiência.-----

-Falecimento Eng. Jorge Manuel Bento - Faleceu o Eng.º Jorge Bento, no passado dia 2 de Dezembro. A pessoa do Eng.º Jorge Bento que cumpriu com denodo as funções de autarca em Condeixa-a-Nova, exerceu também funções na CIM do Baixo Mondego e, recentemente, na CIM Região de Coimbra onde desempenhou as funções de Secretário Técnico e em associações e redes de desenvolvimento territorial como as Terras de Sicó.-----

Enquanto autarcas ficamos com a responsabilidade acrescida de honrar a dedicação e a competência com que sempre soube exercer as funções públicas que lhe foram confiadas, revelando uma enorme capacidade de se envolver e uma permanente disponibilidade para ser o primeiro a pugnar pela construção dos consensos indispensáveis à construção de novos rumos. Por esta razão penso que devemos em preito da sua pessoa elaborar uma nota de pesar a enviar ao Município de Condeixa-a-Nova e à família.-----

#### 4. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- **O senhor Vice-Presidente:**-----

- Decorreu no dia 28 de novembro a apresentação do livro de atas do Rabaçal. Tivemos a participação da Sociedade Filarmónica de Ansião. E a presença do professor da Universidade Nova de Lisboa, Minho e Santiago de Compostela (encontros galaicos de arqueologia).-----

- Decorreu no dia 25 de novembro reunião do CLAS Penela. Os pontos abordados foram: as medidas de formação para divulgação em termos de emprego e formação; um projeto do centro de saúde “anos incríveis”; refugiados e envolvimento de parceiros; campanha de Natal com colaboração da Naturidade.-----

- CLDS+ 3ª. geração foi dada a informação daquelas que vão ser os parceiros da rede.-----

- Foi aprovada em agosto uma lei sobre maus tratos a idosos, área que precisa de atenção especial pois a terceira idade está a ser alvo de maus tratos, com algum abandono, sendo preciso regular para ser possível intervir. Pensa-se criar uma associação como a rede social sendo que no nosso entender é preferível um pequeno grupo de trabalho.-----

- No próximo dia 12 de Dezembro, pelas 16h00, vamos ter um concerto do grupo holandês coral The Key2Singing Foundation com o tema “Em viagem com Scarlatti”, na Igreja de Santa Eufémia, integrando o programa do Penela Presépio 2015.-----

- No próximo Domingo decorrerá, no salão nobre dos paços do Concelho, a apresentação do livro “Vozes ao alto” seguindo-se um concerto com o Choral Polyphónico João Rodrigues de Deus & Manuel Faria Ensemble sob a direcção de Paulo Bernardino. Os convites seguirão brevemente.-----

- **O Vereador Rafael Baptista:**-----

- Deu conta da realização da reunião do Conselho Municipal de Educação, da qual deixou o guião sobre os pontos abordados.-----

- Terminou a votação do Orçamento Participativo sendo que, brevemente será dado conhecimento dos resultados.-----

-----O senhor Presidente acrescentou que este ano houve mais inscrições, foram mais votados, mais projetos e com maior qualidade.-----

- **O Vereador Eduardo Santos:**-----

- Deu conta de uma carta que recebeu de um munícipe, relativa a estragos causados por javalis numa propriedade sita em Pé de Esquio. Na mesma é pedido a vedação do terreno e uma batida ao javali.-----

-----O senhor Presidente, respondeu que teve conhecimento da situação pois a Câmara também recebeu uma carta da senhora, relatando o sucedido. A Técnica do gabinete Florestal dirigiu-se ao local e fez um relatório que foi enviado para o ICNF, que por coincidência ou não está a levar a cabo uma auditoria a uma associativa. Entretanto foram realizadas duas batidas. Sabemos que a Associativa respondeu não ter possibilidades de o indemnizar.-----

- Gostava de perceber alguma informação sobre os refugiados.-----

-----O senhor Presidente referiu que há que aguardar pelo balanço da reunião de sexta-feira. As crianças estão na escola, o jovem e os adultos estão a ter aulas de português intensivo. Querem começar a trabalhar.-----

-----O senhor Vice-Presidente disse ter falado ontem com a professora de Português que lhe disse estarem empenhados e quererem aprender.-----

**- O Vereador Paulo Roxo:**-----

- Parabizou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de penela, pelos seus trinta e cinco anos, dentro da estrutura dos parabéns aos formadores e aos bombeiros voluntários, assim como à estrutura directiva pelo facto de terem mantido a associação com toda a dinâmica neste período. Não quer ficar só pelos parabéns pelos 35 anos mas também por toda a estrutura do corpo ativo e do comando qu evitaram que graves erros tenham ocorrido tendo sabido sempre dar solução a grandes ignições evitando grandes catástrofes de incêndio tenham acontecido. -----

- Deixou também um registo relativamente à nomeação do engenheiro Amândio Torres nas Florestas que tanto tem colaborado connosco e com a serra da Lousã valorizando o trabalho de secretaria de estado das florestas, deixando um voto de felicitações de parte dos Vereadores do Partido Socialista. -----

**ORDEM do DIA**

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

**2. OPERAÇÕES URBANISTICAS: OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Não houve. -----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO:** (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho): - De **Gabriel Marcos de Oliveira Duarte**, residente em Carvalhais, Coimbra, solicitando autorização para rearborização com eucalipto, de um prédio rústico, de que é proprietário, sito em casal de Além, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer favorável à pretensão do requerente para o prédio referido.---

- De **Natália Mendes de Abreu**, residente em Câneve, freguesia de Cumieira, Penela, solicitando autorização para rearborização com eucalipto, de um prédio rústico, de que é proprietário, sito em Lâmpada, freguesia de Cumieira, concelho de Penela.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer favorável à pretensão do requerente para o prédio referido.---

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve. -----

**5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2015. 3ª REVISÃO:** Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

**5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a terceira Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS iguais a ANULAÇÕES no valor de 125.250,00€ (cento e vinte cinco mil duzentos e cinquenta euros).-----

----- Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**5.2 - ORÇAMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a terceira Revisão ao Orçamento para o corrente ano, no orçamento da DESPESA , com REFORÇOS iguais a ANULAÇÕES no valor de 231.850,00€ (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta euros).-----

----- Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Embora percebamos a articulação feita, ainda assim tem a mesma tem a ver com a estratégia política do executivo. Dessa forma tomamos uma posição de abstenção".-----

**6. ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENELA E CUMEEIRA:** Pelo senhor Presidente foram presentes os processos de delimitação das áreas de reabilitação urbana de Penela e de Cumieira, acompanhados da informação dos serviços, que propõe o seguinte: -----

“Assunto: Proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana de Penela e Cumieira -----  
Data: 2.dezembro.2015-----

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. -----

A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana. -----

A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana determina a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. -----

O regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) possibilita aos municípios encetar processos de reabilitação urbana em ARU de forma faseada, realizando-se numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU e numa fase subsequente a aprovação da operação de reabilitação a desenvolver nestas áreas. Neste caso, terá o município três anos para aprovar a operação de reabilitação urbana para a ARU previamente delimitada e aprovada (através de uma Estratégia de Reabilitação Urbana ou de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana), prazo após o qual a caducará a delimitação. -----

Neste sentido, foram elaborados os documentos de síntese designados por “Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela” “Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cumieira”, em anexo, que visam dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13º e 14º do RJRU. --

**CONCLUSÃO**-----

Face ao exposto, propomos o envio para análise da Câmara Municipal da “Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela” e da “Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cumieira”, incluindo os respetivos quadros de benefícios fiscais propostos, para deliberar sobre a submissão dos processos à Assembleia Municipal para aprovação, dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto (RJRU). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana de Penela e Cumieira. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **7. HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS.**

**REGULAMENTO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi contextualizado o assunto explicando que, dado as obras de construção do edifício do HIESE estarem em fase de conclusão, surgir a necessidade de regular a sua utilização, à semelhança do que tem sido feito com outros edifícios congéneres, fazendo presente o texto do regulamento que a seguir se transcreve: -----

“Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos -----

Preâmbulo -----

O objectivo global do Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, doravante designado por HIESE, consiste em contribuir para a afirmação de Penela como um território inovador, criativo e empreendedor, permitindo: -----

a)atrair e fixar no Concelho população com elevados níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo;-----

b)umentar os níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo da população residente e contribuir para a sua fixação no Concelho. -----

c)dotar os empreendedores e empresas de ferramentas e condições essenciais ao seu desenvolvimento e crescimento. -----

O HIESE constitui-se, nesta fase, como um núcleo de apoio ao empreendedorismo nos sectores estratégicos, sobretudo nas fases iniciais do ciclo de vida das empresas. -----

A missão do HIESE consiste em oferecer condições de excelência no apoio de base às empresas nos sectores estratégicos, de forma a reforçar a sua capacidade de inovação, crescimento e competitividade. -----

Esta missão concretiza-se através do aproveitamento dos recursos e das melhores práticas, a nível nacional e internacional, gerando um efeito de escala que possibilite a sua disponibilização às empresas instaladas.-----

O presente regulamento define a estrutura de funcionamento do HIESE, sendo aplicável, com as devidas adaptações, a todas as entidades que utilizem o equipamento, quer sejam sócios ou colaboradores das empresas acolhidas, quer sejam fornecedores, clientes ou visitantes das mesmas.

CAPÍTULO I -----

Definições Artigo 1.º -----

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, a terminologia utilizada tem o significado abaixo mencionado: -----

- a) HIESE: espaço dotado de condições destinado a acolher e apoiar o desenvolvimento de empresas, constituído por um edifício de serviços, plataforma agrícola e plataforma florestal;-----
- b) Empresa Incubada: entidade com projeto de negócio acolhido no HIESE, em regime de vínculo formal;-----
- c) Sectores Estratégicos: consideram-se sectores estratégicos para o concelho de Penela, aqueles identificados no Plano Diretor de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) que promovam atividades nas áreas da agricultura, floresta, energias renováveis, turismo, indústria agroalimentar ou similares. Essencialmente, tudo o que promova a inovação rural, seja tecnológica ou não- tecnológica, como um fator diferenciador e agregador de valor para o território. -----
- d) Inovação: ação que conduz à mudança na forma de realização das atividades, isto é, mudança de um produto, processo ou serviço, gerando maior eficácia, maior eficiência e maior valor acrescentado;
- e) Plano de Negócios: documento que formaliza o planeamento empresarial de novas empresas ou já existentes e em processo de expansão ou de realocização, visando a redução de riscos na implementação do negócio;-----
- f) Entidade Gestora: entidade responsável pela gestão e administração do HIESE e pela prestação de acompanhamento e apoio técnico. -----

CAPÍTULO II -----

Atividade e Serviços Artigo 2.º -----

- 1.O HIESE apoia empreendedores interessados em criar e consolidar empresas ligados aos sectores estratégicos, através da utilização e partilha de espaço físico, agrícola ou florestal. -----
- 2.A gestão e administração do HIESE é da responsabilidade do Município de Penela, sendo exercida diretamente ou através de entidade terceira devida mandatada. -----

Artigo 3.º -----

- 1.O HIESE disponibiliza espaço físico de utilização independente e partilhada, devidamente infraestruturado c/energia elétrica e redes de comunicações de voz e dados, nomeadamente:-----
- 2. O espaço para escritório independente, inclui: -----

  - a) Energia elétrica até ao limite de potência definido pela entidade gestora;-----
  - b) Acesso a serviço de telefone fixo com contas individualizadas;-----
  - c) Acesso à internet; -----
  - d) Mobiliário de escritório composto por secretárias, cadeiras e armários;-----
  - e) Manutenção e limpeza das áreas de utilização comum e espaços exteriores;-----
  - f) Sistema de Videovigilância e alarme anti-intrusão. -----

- 3. A incubação é complementada pelos seguintes serviços de suporte operacional, -----

  - a) Recursos de comunicação eletrónica;-----
  - b) Utilização programada do auditório; -----
  - c) Utilização programada de sala de reuniões ou de formação; -----
  - d) Possibilidade de realização programada de exposição de produtos e realização de atividades em espaços de uso partilhado; -----
  - e) Serviço de limpeza diária dos espaços de utilização independente, quando solicitados; -----
  - f) Acesso a acompanhamento e apoio técnico da Entidade Gestora, quando expressamente solicitado, limitado à disponibilidade e competências técnicas existentes.-----
  - g) O recurso ao suporte operacional previsto nas alíneas d) e e) está sujeito ao pagamento de taxas a definir pela Câmara Municipal;-----
  - h) O preço do acompanhamento e apoio técnico previsto na alínea f) é definido pela Entidade Gestora.

- 4. Para além da incubação física, o HIESE disponibiliza ainda os seguintes serviços: -----

  - a) Incubação Virtual Start e Follow-up; -----
  - b) Co-work -----

5.A modalidade de incubação virtual start destina-se a empreendedores que estão a iniciar a sua atividade, ainda que não tenham constituído empresa.-----

6.A modalidade de incubação virtual follow-up destina-se a empresas já graduadas que não necessitam de espaço físico, mas que pretendam continuar a usufruir dos serviços do HIESE.-----

### CAPÍTULO III -----

Contrato de prestação de serviços, preços e condições de pagamento Artigo 4.º -----

1.A incubação física ou virtual da empresa será formalizada através de contrato de prestação de serviços a celebrar com a Entidade Gestora.-----

2. Fica expressamente vedada a cessão da posição contratual da empresa incubada.-----

Artigo 5.º -----

1. Os valores das rendas são os estabelecidos no anexo I ao presente regulamento. -----

2.As rendas referidas no número anterior incluem a utilização do espaço de escritório independente, bem como o acesso aos serviços complementares, de acordo com o disposto neste regulamento e no contrato a celebrar.-----

3.O pagamento das rendas será efetuado, impreterivelmente, até ao último dia útil do mês a que respeita.-----

1.A utilização do espaço de co-work é sujeita ao pagamento de uma taxa de utilização semanal ou mensal.-----

2. Os valores das taxas são os estabelecidos no anexo II ao presente regulamento. -----

3.As taxas referidas no número anterior incluem a utilização do espaço de co-work, bem como o acesso aos serviços complementares, de acordo com o disposto neste regulamento e no contrato a celebrar. -----

4.O pagamento das taxas será efetuado, impreterivelmente, antes de iniciar o usufruto do serviço relativo ao período a que respeita.-----

### CAPÍTULO IV -----

Normas de funcionamento Artigo 7.º -----

1.Os utilizadores estão vinculados a respeitar o manual de normas de utilização e de funcionamento do equipamento.-----

2.A utilização dos espaços agrícolas e florestais está sujeita ao cumprimento das regras definidas no programa Bolsa de Terras ou noutro regulamento específico que venha a ser criado para o devido efeito. -----

3.A última empresa a abandonar as instalações é responsável por apagar as luzes da receção, ativar o alarme e, consoante os casos, fechar as portas de acesso ao equipamento ou os portões de acesso à plataforma agrícola e florestal.-----

Artigo 8.º -----

1.A realização de eventos nos espaços comuns com a presença de público externo, depende de prévia autorização da Entidade Gestora, após análise objetiva da respetiva natureza e objetivos.-----

2.A realização dos eventos referidos no número anterior está sujeita às normas gerais de funcionamento do HIESE e, em especial, às seguintes condições:-----

a)A entidade interessada deverá solicitar a respetiva reserva, indicando a data, duração (início e fim do período de utilização) e natureza do evento, bem como, quando aplicável, os equipamentos que necessita de utilizar;-----

b) A gestão do espaço no decurso do evento é da exclusiva responsabilidade da empresa;

c)Sendo necessário proceder a preparativos prévios ao evento, a empresa obriga-se a informar a Entidade Gestora sobre a respetiva duração, bem como sobre eventuais constrangimentos que os mesmos possam causar ao normal funcionamento do HIESE;-----

d)É da responsabilidade da empresa a arrumação do espaço utilizado, bem como a devolução e acondicionamento adequado dos equipamentos utilizados;-----

e)A empresa obriga-se a ressarcir quaisquer danos causados, no âmbito do evento, às instalações ou aos equipamentos utilizados; -----

As instalações do HIESE estão protegidas com sistema de segurança anti-intrusão e de videovigilância.-----

Artigo 10.º -----

1.É expressamente vedada a utilização de equipamentos e a realização de atividades que, pela sua natureza, possam perturbar o normal desenvolvimento do trabalho das demais empresas incubadas;

2.Não é permitida a manipulação de equipamentos, materiais ou substâncias que, de algum modo, possam afetar ou colocar em risco a segurança ou a saúde dos utilizadores do HIESE.-----

Artigo 11.º-----  
1.É expressamente interdito a qualquer empresa incubada o arrendamento ou cedência, a qualquer título, do espaço ou equipamentos a seu cargo;-----

2. A violação do número anterior opera a imediata resolução do contrato de incubação.-----

Artigo 12.º-----  
O Município de Penela ou a Entidade Gestora não respondem, em circunstância alguma, por obrigações assumidas pela empresa incubada perante terceiros.-----

Artigo 13.º-----  
O autor do dano e a empresa incubada a que aquele se encontra ligado, independentemente da natureza do vínculo, no âmbito da ação lesiva, são solidariamente responsáveis pela reparação dos prejuízos causados ao HIESE ou a terceiros.-----

Artigo 14.º-----  
1.As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumos adicionais de energia elétrica, água, comunicações ou outra utilidade além do estabelecido no contrato, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de risco e perigosidade, dependem de prévia autorização escrita do HIESE;-----

2.Nos casos previstos no número anterior, o HIESE pode exigir à empresa incubada a realização das modificações e adaptações das instalações que sejam consideradas necessárias ao uso pretendido.

Artigo 15.º-----  
Sempre que tal se mostre necessário para garantir a segurança e funcionalidade das instalações, a empresa será instada a executar, nos prazos a definir caso a caso, a expensas próprias, as reparações, reformas ou alterações adequadas ao fim em vista.-----

#### CAPÍTULO V-----

Processo de seleção das empresas Artigo 16.º-----  
A seleção de candidaturas é efetuada gradativamente, tendo em consideração o critério de qualidade do projeto, a sua conveniência e a disponibilidade de espaço.-----

Artigo 17.º-----  
1.Os candidatos a incubação no HIESE devem documentar a candidatura com o plano de negócios do empreendimento.-----

2.O plano de negócio é avaliado pela Entidade Gestora, que pode ser assessorada por peritos externos, com base nos seguintes critérios:-----

a) Potencial de mercado;-----

b) Potencial de crescimento e rentabilidade;-----

c) Possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----

d) Capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

3.No sentido de melhor avaliar qualquer candidatura apresentada, a Entidade Gestora, pode promover a realização de uma ou mais entrevistas ao promotor.-----

Artigo 18.º-----  
A avaliação e seleção das candidaturas são feitas pela Entidade Gestora no prazo máximo de 20 dias seguidos, contados da receção de todos os elementos solicitados ao candidato.-----

Artigo 19.º-----  
1.Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação ou reprovação das candidaturas mediante os resultados da avaliação e seleção efetuadas nos termos do artigo anterior.-----

2.O sentido da deliberação e a respetiva fundamentação são comunicados ao candidato, através de meios eletrónicos, no prazo de 3 dias úteis.-----

#### CAPÍTULO VI-----

Duração da incubação Artigo 20.º-----  
1. O prazo máximo de duração do período de incubação física é de 60 meses.-----

2.O prazo de duração do período de incubação virtual é de 3 meses, com renovação automática por períodos de igual duração, mediante a vontade de ambas as partes.-----

Artigo 21.º-----  
1.Após o período de incubação física referido no número um do artigo anterior é possível realizar novo contrato, com a duração de um ano e renovável por períodos de igual duração, mediante apresentação de pedido escrito fundamentando devidamente o motivo da permanência da empresa no período pós-incubação.-----

2.O pedido referido no número anterior deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 90 dias seguidos;-----

3.A aprovação ou a recusa do pedido referido no número 1 é da competência da Entidade Gestora e será comunicada ao interessado no prazo de 15 dias úteis contados da data de apresentação do pedido devidamente instruído.

Artigo 22.º

1. O vínculo contratual extingue-se pela verificação de qualquer dos seguintes factos:

a) Decurso do prazo estabelecido no contrato;

b) Desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;

c) Verificação de riscos, efetivos ou eminentes, para a segurança pessoal, ambiental e patrimonial do HIESE;

d) Grave atentado à idoneidade das demais empresas incubadas ou do HIESE;

e) Incumprimento das cláusulas contratuais ou violação do regulamento do HIESE.

2. Nos casos previstos no número anterior, as empresas instaladas obrigam-se a entregar ao Município as instalações e os equipamentos objeto do contrato, em perfeitas condições e no prazo que lhe for fixado.

3. Todas as benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas pelas empresas são automaticamente incorporadas ao património do Município, excluindo-se qualquer direito de indemnização.

CAPÍTULO VII

Sigilo e propriedade intelectual Artigo 23.º

Com o objetivo de garantir o sigilo das atividades desenvolvidas no HIESE, a circulação de pessoas depende de prévia autorização e restringe-se às áreas designadas.

Artigo 24.º

É da exclusiva competência de cada empresa ou utilizador, a quem compete adotar as medidas adequadas, a preservação e salvaguarda de quaisquer questões relativas à propriedade intelectual.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais Artigo 25.º

Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável e no presente regulamento, a empresa incubada poderá elaborar um código de conduta ou outros normativos, com o objetivo de harmonizar os respetivos procedimentos internos, salvaguardando sempre a sua compatibilidade, formal e material, com o presente regulamento e a legislação aplicável.

Artigo 26.º

De todas as decisões da Entidade Gestora cabe recurso para a Câmara Municipal a interpor no prazo de 15 dias úteis a contar do momento em que o destinatário tomou conhecimento do facto recorrido.

Artigo 27.º

Cabe à Câmara Municipal a resolução dos casos omissos no presente Regulamento, sem prejuízo do recurso a peritos internos ou externos sempre que a matéria controvertida o justifique e aconselhe.

Artigo 28.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página oficial do Município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos

Anexo I

Tabela de preços de incubação

Os espaços disponíveis para incubação física têm áreas de 24, 25 e 35 m<sup>2</sup>.

Espaço	1º ANO		2º e 3º ANO		4º e 5º ANO		PÓS-INCUBAÇÃO	
	Preço/m <sup>2</sup>	Valor Mensal						
24 m <sup>2</sup>	5,00€	120,00€	6,00€	144,00€	8,00€	192,00€	10,00€	240,00€
25 m <sup>2</sup>	5,00€	125,00€	6,00€	150,00€	8,00€	200,00€	10,00€	250,00€
35 m <sup>2</sup>	5,00€	175,00€	6,00€	210,00€	8,00€	280,00€	10,00€	350,00€

A incubação virtual tem os seguintes valores:

Modalidade	Valor Mensal
Incubação Virtual Start	25,00€
Incubação Virtual Follow-up	25,00€

A todos os valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da efetivação do pagamento.

Anexo II -----

Tabela de preços de utilização do espaço co-work -----

Modalidade	Valor Semanal	Valor Mensal
Co-work	8,00€	30,00€

Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da efetivação do pagamento.-----  
-----O senhor Vereador Eduardo Santos, disse ter ficado surpreendido com o regulamento achando-o demasiado aberto pois esperava uma coisa mais restritiva para a infraestrutura. Está convicto que o mesmo permitirá a instalação de outro tipo de empresas parecendo estar-se a perder o sentido inicial.-----

-----O senhor Presidente perguntou-lhe o que propõe.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, respondeu que voltar à ideia original que validaram no seu programa eleitoral, a incidência sobre os quatro setores estratégicos: produtos endógenos, turismo, energias renováveis e florestas. Seria a maneira de o fechar mais para ir de encontro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara informou que já lá estão instaladas sete estufas. O regulamento demasiado fechado poderá inviabilizar a atração de alguma empresa estratégica, blindar o acesso poderia ser um erro colossal. Também temos outras incubadoras para dar resposta. O que o HIESE pretende ser está inserido no Smart LivingLab. Não nos podemos dar ao luxo de fazer isso.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos referiu que pode correr-se esse risco de dar o lugar a um quando podíamos dar a outro, ou seja, poderia o espaço estar ocupado e surgir uma empresa estratégica interessada. Ter o regulamento demasiado aberto leva a que qualquer empresa se possa candidatar podendo blindar no futuro o acesso de uma empresa importante que apareça.-----

-----O senhor Presidente deu o exemplo da Biocant, que teve de abrir o seu leque para poder funcionar. O processo de seleção das empresas cabe-nos sempre a nós. Vimos algumas incubadoras muito limitativas que estão completamente vazias. Não queremos isso, nem correr o risco de ver o espaço ir ficando ao abandono por falta de utilização. Se entendermos que existe motivo para o alterar estamos abertos.-----

-----O senhor Vereador Rafael Baptista referiu que uma incubadora não tem espírito “ad eternum”. Existe o princípio inicial “o dos produtos endógenos”. Franquear é um erro, pelo que perguntou: é melhor cercear à partida uma empresa ligada à tecnologia, ou não?.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos disse temer apenas que possam aparecer demasiadas empresas que não reúnam o pressuposto do objecto do HIESE.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar o regulamento do HIESE.-----

-----Mais deliberou, submeter o Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Pelos senhores vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Tendo em conta o que disse, achamos o regulamento é demasiado aberto e que não salvaguarda totalmente o objectivo que estiveram na base da criação de projeto, que são o incentivar o garante das ideias de negócios condicionadas aos quatro sectores estratégicos: energias renováveis, florestas, turismo e produtos endógenos”*.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, respondendo aos senhores Vereadores do partido Socialista referiu o seguinte: a estratégia definida para a construção do ecossistema do HIESE está lateral e amplamente vertida no Regulamento em questão designadamente nos artigos 1º e 2º. Identificando os sectores estratégicos para o concelho de Penela que se encontram plasmados no PDICE e atualmente no Penela 2020, documento estratégico em conclusão, razão pela qual não se compreende a motivação apresentada sem prejuízo de nos congratularmos que hoje através desta declaração de voto os senhores vereadores do Partido Socialista se associam à estratégia de desenvolvimento que apresentaram aquando da candidatura do HIESE ao quadro comunitário de apoio.-----

**8. TERRAS DE SICÓ – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS:** No âmbito da participação do Município em projectos intermunicipais da Terras de Sicó, foi pelo senhor Presidente presente a seguinte informação.-----

“Assunto: Terras de Sicó – Participação do Município nos Projectos Intermunicipais -----  
INFORMAÇÃO-----

A Câmara Municipal aprovou, em dezasseis de Agosto de dois mil e dez, a participação do município nos projectos intermunicipais da Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no montante total de 86.070,22€ conforme discriminado no quadro abaixo:-----

Município de Penela			
Projecto	Valor Aprovado	Valor Pago	Valor por Pagar
PRODER	4.520,83 €	4.520,83 €	0,00 €
PROVERE	49.275,71 €	21.171,77 €	-28.103,94 €
FLORA DE SICÓ	1.384,50 €	1.073,95 €	-310,55 €
GESTÃO DE RESÍDUOS	1.492,94 €	1.462,94 €	-30,00 €
EQUIPA TÉCNICA	20.829,57 €	20.829,57 €	0,00 €
SICOGEST	1.400,00 €	0,00 €	-1.400,00 €
DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS	7.166,67 €	7.166,67 €	0,00 €
TOTAL	86.070,22 €	56.225,73 €	-29.844,49 €

Até à presente data, o Município efectuou pagamentos no montante de 56.225,73€, encontrando-se por pagar o valor de 29.844,49€.

A Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento veio informar, através do seu officio de três de novembro de dois mil e quinze, a situação da execução física e financeira de cada um dos projectos. Da real execução dos projectos resulta uma diminuição de 188,97€ relativamente ao inicialmente previsto conforme quadro infra:

Município de Penela			
Projecto	Valor a suportar pelo Município	Valor Pago	Regularização
PRODER	5.300,79€	4.520,83 €	-779,96 €
PROVERE	21.638,58 €	21.171,77 €	-466,81 €
FLORA DE SICÓ	1.073,95 €	1.073,95 €	0,00 €
GESTÃO DE RESÍDUOS	463,51 €	1.462,94 €	999,43 €
EQUIPA TÉCNICA	20.829,57 €	20.829,57 €	0,00 €
SICOGEST	0,00 €	0,00 €	0,00 €
DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS	36.574,85 €	7.166,67 €	-29.408,18 €
TOTAL	85.881,25 €	56.225,73 €	-29.655,52 €

Desta forma, tendo em vista a assunção dos reais custos de cada um dos projectos, proponho a rectificação dos valores aprovados, em reunião de dezasseis de Agosto de dois mil e dez, para os montantes constantes da coluna "valor a suportar pelo Município" no valor total de 85.881,25€.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar os valores aprovados em reunião de dezasseis de agosto de dois mil e dez, de acordo com o proposto na informação transcrita.

**9. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO FAB LAB PENELA. CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:** Pelo senhor Presidente foi presente o processo referente à cessão de exploração do FAB LAB Penela, dando conta das dificuldades do Município em assegurar o funcionamento daquele espaço e a utilização das máquinas.

O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou da possibilidade da Câmara Municipal deslocalizar para aquele espaço um setor de serviços, que em simultâneo assegurasse o funcionamento do espaço.

O senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal não dispõe de pessoal suficiente que permitisse a sua deslocalização sendo que fariam falta.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a abertura de procedimento para a cessão de exploração do "FAB LAB Penela", sito em Penela, estabelecendo como valor base a quantia de trezentos euros anuais.

**10. PENELA PRESÉPIO 2015:** Pelo senhor Presidente foi presente uma proposta dos serviços, contendo o programa e a estimativa orçamental para a realização do evento.

"PROPOSTA"

O PENELA PRESÉPIO está de regresso... com mais encanto, mais surpresas e maior fascínio!

À semelhança do que já vem sendo hábito desde 2007, o Município propõe uma programação irresistível para os mais novos e suas famílias. De 1 de Dezembro de 2015 e 10 de Janeiro de 2016, o concelho de Penela promete muita brincadeira, animação, cor, música e alegria, com a criação de novos espaços temáticos, nos quais a magia de Natal aquecerá os corações de todos, não esquecendo nunca os ingredientes indispensáveis para se viver um Natal autêntico!

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro é, para todos, um mês especial e único, cuja celebração natalícia se impõe e para a qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelam ao nosso imaginário do Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas: -----

**PRESEPIO ANIMADO - Castelo de Penela**-----

Penela é verdadeiramente um presépio!... No cimo da encosta, decorada com o casario branco e encimado pelo Castelo Medieval do Séc XI, está “O Presépio” - exlibris do Evento “Penela Presépio”. Um presépio tradicional com recurso à utilização de novas tecnologias e impressões 3D para animar mais de uma centena de figuras que nos contam histórias e mostram quadros representativos da época.-----

**PRESEPIO TRADICIONAL – Espinhal**-----

Feito por artesãos locais o Presépio Tradicional do Espinhal, este ano situado na zona histórica da vila, junto à Igreja Matriz, é, sem dúvida, o principal ponto de interesse, diferenciação e inovação do Presépio Tradicional que representa a freguesia e o seu património histórico, natural e paisagístico. Destacam-se, ali, as aldeias, as ribeiras e as casas senhoriais mas também A Gruta e a Casa de Nazaré, com figuras construídas em tamanho real. Ao longo da vila, figuras em tamanho real, representam também situações do dia-a-dia da época.-----

**PRESEPIO AO VIVO - Quintal das Lapas, Penela**-----

O presépio ao vivo, representativo do presépio tradicional, com ritmos e rotinas do quotidiano hebraico-----

–labores e artesanato, comercio e costumes – recria uma moldura cenográfica de um povo, num despojamento fantasioso da época do nascimento de Jesus e submetido ao poderoso Império Romano. **VÍDEO MAPPING - ÁRVORE DE NATAL - Praça da República, Penela**-----

Todos os dias e em duas sessões noturnas - 17H30 e 18H30 - terá lugar na Praça da República de Penela uma projeção de vídeo mapping. Será uma das inovações do Penela Presépio 2015. Este sistema de projeção, pelo seu pioneirismo, será capaz de atrair novos públicos ao evento e, simultaneamente, levar os visitantes a permanecerem mais tempo em Penela para poderem apreciar este espetáculo inovador.-----

**HORA DO CONTO - CONTANDO ESTRELAS - Antiga residência de estudantes, Penela**-----

Como dizia o príncipezinho “As estrelas são todas iluminadas....Será para que cada um possa um dia encontrar a sua? “ Também os nossos contadores de histórias vão contar muitas “estórias” de estrelas especiais, estrelas perdidas, estrelas que caem, estrelas misteriosas, e até estrelas que eram comidas por girafas....Todos precisamos de uma estrela de natal a iluminar o caminho....Até Penela!-----

**OLHANDO AS ESTRELAS - PLANETÁRIO - Sede do Clube, Penela**-----

Tal como fizeram os reis magos para chegar até ao local onde nasceu Jesus a astronomia pode ser afinal muito motivadora e divertida. Com todas as estrelas sobre o Concelho de Penela será uma boa oportunidade para as olhar, compreender melhor o nosso Sistema Solar e aprender a conhecer e a usar as estrelas para nos orientarmos....-----

**OFICINAS DA FANTASIA - Antiga residência de estudantes, Penela**-----

“Brincar com a eletrónica”, Oficinas de “Kraft” e jogos interativos são algumas das propostas para este espaço de interação com o público. Tudo num ambiente descontraído, sereno, educativo e muito divertido onde todos são convidados a participar!-----

**MERCADINHO DE NATAL – Penela e Espinhal**-----

Os produtos típicos da região esperam por si, num mercado de agricultura tradicional e familiar onde também não falta o artesanato urbano e local, promovendo as artes tradicionais e os produtos endógenos.-----

**EXPOSIÇÃO DE PRESEPIOS – Penela e Espinhal**-----

Fruto de um desafio feito à comunidade concelhia, Penela convida à contemplação de uma mostra de presépios, expostos nos mais emblemáticos espaços do Concelho: as igrejas do Espinhal, Santa. Eufémia e São Miguel.-----

**FERROMODELISMO – Espinhal**-----

E para os amantes do ferro modelismo, no Centro Cultural do Espinhal, uma enorme pista de comboios delicia os mais novos... e os graúdos também! Nesta maquete gigante circulam, em simultâneo, 10 comboios que percorrem, imparáveis, estações e apeadeiros.-----

**COMBOIO DE NATAL – Penela**-----

E por falar em comboios o Comboio de Natal vai animar o Penela Presépio 2015 levando-o numa viagem mágica pela Vila de Penela.-----

Nota: no caso de se verificarem condições atmosféricas adversas o comboio poderá não estar em funcionamento. -----

HORÁRIOS:-----

Dias úteis, 10h00 – 18h00-----

Sábado, domingo e feriados, 10h00 – 19h00

PREÇÁRIO-----

bilheteiras	Fim-de-semana e feriados	semana
adultos	3€	2€
Crianças – 6 a 12	gratuito	gratuito
Crianças – 0 a 5	2€	1€
Famílias (2 adultos, 2 crianças)	8€	5€

Previsão orçamental-----

Assim, face ao conjunto de parcerias que envolve a organização do Penela Presépio, para uma receita estimada em 50.000 euros (cinquenta mil euros), a estimativa para os encargos financeiros imputados à Câmara Municipal de Penela, pela realização do evento, importam em € 80.000 (oitenta mil euros), repartidos pelas seguintes rubricas:-----

1.Presépio Animado (despesas referentes à construção dos presépios, aquisição de equipamentos, vigilância: € 27.850-----

2. Animação e segurança do evento: € 16 000-----

3.Promoção e divulgação do evento: publicidade (material gráfico, imprensa escrita, rádio e televisão) – € 18.000-----

4. Iluminação de Natal e sonorização da Vila de Penela: € 4.550-----

5. Aluguer de equipamento: € 7.800,00€-----

6.Outras despesas diversas (Deslocações, transportes, seguros, parcerias, limpeza, refeições, parcerias) € 5.800-----

3. Conclusão-----

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho, oferecendo, ao longo de um mês, um programa original, criativo, atrativo, colocando Penela na agenda e nas Rotas Turísticas de referência no panorama regional e nacional.-----

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar e promover um destino turístico por excelência; ser capaz de produzir uma oferta cultural diferenciada, que garanta um posicionamento competitivo; promover um vasto conjunto de recursos e produtos endógenos; redescobrir as mais genuínas tradições culturais do Município; e finalmente, contribuir para a dinamização da economia local promovendo de um conjunto diversificado de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense. -----

À superior consideração de V. Exas.,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o programa e orçamento do Penela Presépio, nos termos e valores mencionados na proposta. -----

-----Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi proferida a seguinte declaração de voto:

*“Entendemos que o Penela Presépio é um evento de marca importante para Penela e para o concelho, no entanto toda a questão de sustentabilidade e plano orçamental gera alguma dificuldade uma vez que não temos conhecimento”*. -----

**11. PENELA JOVEM:** Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foi presente uma candidatura apresentada pela senhora **Filomena Alexandra Ramos Carvalho**, residente na Praceta de São Jorge, Bloco cinco, rés-do-chão esquerdo, vila e concelho de Penela, solicitando apoio à primeira infância, que mereceu a seguinte deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal a Filomena Alexandra Ramos Carvalho, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**12. ÁGUAS DO CENTRO LITORAL - AÇÃO JUDICIAL:** Pelo senhor Presidente foi dado conta da acção judicial interposta pela Águas do Centro Litoral, e do pedido de suspensão apresentado pelo

Município na tentativa de se chegar a acordo. Referiu que fruto dessa tomada de posição se chegou a acordo, fazendo presente o texto do mesmo e dos respectivos anexos.-----

“ACORDO DE TRANSAÇÃO-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE PENELA, com o número de pessoa coletiva 506778037, neste ato representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal, com poderes para a celebração do presente Acordo, adiante designado por PRIMEIRO CONTRAENTE,-----

ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., com o número de matrícula e de pessoa coletiva 513606181, com sede em Av. Dr. Luís Albuquerque, em Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Coimbra, com o capital social de €40.225.811,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze euros), neste ato representada pelos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, Cláudio Miguel André de Sousa Jesus e Jaime António Pires Gabriel Silva, adiante também designado por SEGUNDA CONTRAENTE,-----

Conjuntamente designados por PARTES,-----

Considerando a existência de dívidas vencidas do PRIMEIRO CONTRAENTE à SEGUNDA CONTRAENTE e o disposto no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 82- B/201 4, de 31 de dezembro, é mutuamente aceite e reciprocamente celebrado, livremente e de boa-fé, nos termos e para os efeitos dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, o presente ACORDO DE TRANSAÇÃO constante das cláusulas seguintes, adiante também designado por ACORDO. -----

Cláusula 1.ª-----

O PRIMEIRO CONTRAENTE reconhece a obrigação de pagamento das faturas e notas de débito emitidas pela SEGUNDA CONTRAENTE identificadas no ANEXO 1 ao presente ACORDO, do qual faz parte integrante, perfazendo a quantia de € 87.450,49 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e nove centésimos), relativa a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, valor que se encontra vencido na data da celebração do presente ACORDO.-----

Cláusula 2.ª-----

1 . - A dívida mencionada na cláusula anterior será paga à SEGUNDA CONTRAENTE pelo PRIMEIRO CONTRAENTE em 10 (dez) prestações mensais, nos termos definidos no PLANO DE PAGAMENTOS constante do ANEXO I ao presente ACORDO, do qual faz parte integrante, que inclui o pagamento de juros financeiros, à taxa de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), os quais são proporcionais ao faseamento acordado.-----

3.- Os juros financeiros referidos no n.º 1 correspondem à taxa média de financiamento obtido pela SEGUNDA CONTRAENTE na banca comercial.-----

4.- O atraso no pagamento das prestações referidas no n.º 1, por um período superior a 60 (sessenta) dias, equivale ao incumprimento total do presente ACORDO e confere à SEGUNDA CONTRAENTE o direito de receber as prestações vencidas e vincendas.-----

5.- As prestações definidas no PLANO DE PAGAMENTOS serão pagas através de transferência bancária para a conta correspondente ao NIB 000700000590040029423, cumprindo ao PRIMEIRO CONTRAENTE proceder ao envio de comprovativo da realização de pagamento da prestação para a sede da SEGUNDA CONTRAENTE.-----

6. A SEGUNDA CONTRAENTE dará quitação ao PRIMEIRO CONTRAENTE das quantias pagas no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção do comprovativo da transferência bancária.-----

Cláusula 3.ª-----

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o PRIMEIRO CONTRAENTE com promete-se, durante o prazo de regularização da dívida estabelecido no PLANO DE PAGAMENTOS, a realizar o pagamento das faturas emitidas pela SEGUNDA CONTRAENTE relativas ao serviço que regularmente for prestado de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais nos termos e nos prazos estabelecidos no contrato de fornecimento de água e de recolha de efluentes ou, na sua ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua emissão.-----

Cláusula 4.ª-----

O PRIMEIRO CONTRAENTE aceita que o incumprimento, pontual ou continuado, do PLANO DE PAGAMENTOS ou da obrigação prevista na cláusula anterior, confere direito à SEGUNDA CONTRAENTE a solicitar a dedução às transferências prevista no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a recorrer à cobrança, judicial ou por qualquer outro meio legalmente previsto, da totalidade da quantia em dívida, correspondente à soma das prestações previstas no

ANEXO I já vencidas mas não pagas e das prestações que ainda se encontram por vencer, acrescido do pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial, constituindo o presente ACORDO título executivo bastante. -----

Cláusula 5.ª -----  
Sem embargo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento de qualquer prazo consignado no PLANO DE PAGAMENTOS obriga o PRIMEIRO CONTRAENTE ao pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial. -----

Cláusula 6.ª -----  
O PRIMEIRO CONTRAENTE aceita que a SEGUNDA CONTRAENTE ceda a terceiros, no todo ou em parte, os créditos previstos e reconhecidos no presente ACORDO e respectivos anexos, bastando, para tanto, a comunicação, por escrito, realizada no prazo máximo de 8 (oito) dias após a data da cessão de créditos.-----

Cláusula 7.ª -----  
1. - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do presente ACORDO, as PARTES comprometem-se a promover as diligências necessárias à redução do pedido ou à extinção da instância em todos os processos judiciais que incidam sobre as quantias objecto do presente ACORDO. -----

2. - As custas judiciais resultantes dos atos judiciais previstos no número anterior são repartidas em partes iguais. -----

O presente ACORDO DE TRANSAÇÃO, foi celebrado na cidade de Coimbra, no dia 30 de Novembro de 2015, em 2 (dois) exemplares de igual valor, que fazem igualmente fé do acordado, ficando um exemplar em poder de cada uma das PARTES, num total de 5 cinco páginas, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas por todos os intervenientes, contendo as últimas as suas assinaturas, e por 2 (dois) ANEXOS que dele fazem parte integrante, compostos por 1 (uma) e 1 (uma) página, respetivamente, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes. -----  
RELAÇÃO DAS FATURAS E DAS NOTAS DE DÉBITO -----

N.º. fatura	Data fatura	Data Vencimento fatura	Montante
3180382206	30.06.2015	31.08.2015	8.597,06
3180382206	30.06.2015	31.08.2015	156,05
3180382218	30.06.2015	31.08.2015	21.593,65
3180382218	30.06.2015	31.08.2015	691,82
4500380023	31.07.2015	30.09.2015	8.416,44
4500380023	31.07.2015	30.09.2015	127,98
4500380034	31.07.2015	30.09.2015	20.212,08
4500380034	31.07.2015	30.09.2015	677,65
4500380044	31.08.2015	31.10.2015	20.966,69
4500380044	31.08.2015	31.10.2015	702,95
4500380070	31.08.2015	31.10.2015	5.228,61
4500380070	31.08.2015	31.10.2015	79,51
		<b>Total</b>	<b>87.450,49</b>

**ANEXO II  
PLANO DE PAGAMENTOS**

Taxa de Juro	3,48%
N.º. de Meses	10
Dívida Inicial	87.450,49
Prestação de Capital	8.745,05

Data	Prestação			Capital em dívida
	Prestação total	Capital	juros	
31/12/2015	8.998,66	8.745,05	253,61	78.705,44
31/01/2016	8.973,29	8.745,05	228,25	69.960,39
29/02/2016	8.947,93	8.745,05	202,89	61.215,34
31/03/2016	8.922,57	8.745,05	177,52	52.470,29
30/04/2016	8.897,21	8.745,05	152,16	43.725,25
31/05/2016	8.871,85	8.745,05	126,80	34.980,20

30/06/2016	8.846,49	8.745,05	101,44	26.235,15
31/07/2016	8.821,13	8.745,05	76,08	17.490,10
31/08/2016	8.795,77	8.745,05	50,72	8.745,05
30/09/2016	8.770,41	8.745,05	25,36	0.00

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de transacção celebrado com a Águas do Centro Litoral, SA, relativo a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais. -----

**13. CANDIDATURA A INCUBAÇÃO NO SMARTES:** Pelo senhor Presidente foi presente a candidatura apresentada pela empresa Vertente Narrativa, limitada, com vista à ocupação de um espaço no SmArtes, acompanhada da seguinte informação dos serviços. -----

Assunto: Candidatura ao SmArtes da Vertente Narrativa, Lda.-----  
INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao SmArtes, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente na área das indústrias criativas, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi apresentada a candidatura da empresa Vertente Narrativa, Lda. para se instalar no SmArtes. -----

A empresa recentemente criada atua na área da edição de jornais. A empresa em causa pretende desenvolver de raiz um novo projeto jornalístico para Penela sob o título editorial 'Portas da Villa'.

Ao analisar a candidatura submetida pela empresa, cumpre informar que a empresa em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 16º do regulamento do SmArtes, nomeadamente no que diz respeito a: -----

- a) potencial de mercado;-----
- b) potencial de crescimento e rentabilidade;-----
- c) possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----
- d) capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

Acrescentando que, a empresa tem ainda um número pouco significativo de colaboradores (1,5) com perspetiva de crescimento, poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho. -----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do SmArtes, proponho que seja deferida a pretensão de instalação da Vertente Narrativa, Lda. no mesmo. -----

À consideração superior. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à empresa Vertente Narrativa, Limitada, o gabinete 1 do SmArtes, pelo valor mensal de oitenta e quatro euros, acrescidos do Iva, conforme estipulado no regulamento em vigor para aquele espaço.-----

Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

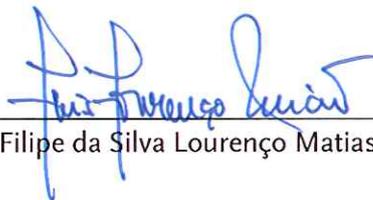
*"Declaração de voto-----  
De acordo com os critérios que têm sido seguidos, na atribuição de espaços por empresas, naturalmente que estamos de acordo com este, dado enquadrar-se". -----*

**14. EXECUÇÃO DE REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SERRADAS DA FREIXIOSA - RETIFICAÇÃO DO PROJETO:** Foi presente a rectificação do projeto de "execução da rede pública de drenagem de águas residuais de Serradas da Freixiosa" para aprovação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação do projeto de execução da rede pública de drenagem de águas residuais de Serradas da Freixiosa". -----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

Eduardo Nogueira dos Santos  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

Emídio Domingues  
(Emídio Domingues)

Rafael C. Baptista  
(Rafael Cândido Justino Baptista)  
A Técnica Superior,

Paulo António Silva Roxo  
(Paulo António Silva Roxo)

Maria Leonor dos Santos Carnoto  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)